



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre reajuste de valores do Artigo 4.º da Lei Complementar n.º 109, de 30 de dezembro de 2009, que institui no Município de Taquarituba a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Os valores constantes do Artigo 4.º da Lei complementar n.º 109, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar da seguinte maneira:

- I – R\$ 16,65 (Dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para os consumidores;
- II – R\$ 42,27 (Quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) para os consumidores comerciais;
- III – R\$ 112,74 (Cento e doze reais e setenta e quatro centavos) para os consumidores industriais.

**Artigo 2.º** Valores apurados conforme variação do IPCA acumulado, de dezembro/2020 a novembro/2021, totalizando um aumento de 10,73 % no período.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

**Artigo 4.º** Fica revogado o Decreto n.º 141, de 19 de maio de 2021.

P.M. de Taquarituba, 05 de janeiro de 2022.

  
**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária